



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

PORTARIA Nº 123, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2024 – em desfavor do empregado público municipal, Sr. Paulo Sergio Alves Guimarães, ocupante do cargo de Serviços Gerais, junto ao quadro de pessoal desta Prefeitura e dá outras providências correlatas.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Ofício n. 521/22, de 18.11.2022, enviado pelo Sr. Paulo Cesar Junior Amado, Secretário Municipal de Obras, narrando a ausência do empregado Paulo Sérgio Alves Guimarães, no dia 06.07.2022, e desde então, não deu quaisquer justificativas para a ausência continuada, conforme consta das inclusas cópias reprográficas da Folha de Ponto, correspondentes aos meses de julho/agosto/setembro e outubro de 2022.

Considerando o contido no Ofício n. 543/2022, de 08.12.2022, enviado pelo Sr. Paulo Cesar Junior Amado, Secretário Municipal de Obras, informando que o empregado Paulo Sérgio Alves Guimarães, exercente do cargo de Serviços Gerais, fora devidamente intimado, e, não compareceu aos serviços e não retornou para suas funções no prazo de 2 dias úteis;

Considerando o contido no Ofício n. 19/2022-RH, de 09.12.2022, enviado pela Sra. Liliani Gracieli Nicoletto Batista, Chefe do Setor de RH, que procedeu ao encaminhamento de documentos relacionados ao empregado Paulo Sérgio Alves Guimarães, em face do solicitado no ofício nº 521/2022, de 18.11.2022, relatando o Departamento que o funcionário em questão está ausente do trabalho desde o dia 06.07.2022, sem quaisquer justificativas, conforme apuração feita em seu prontuário e no sistema da folha de pagamento, e, ainda narra que o mesmo foi regularmente notificado em data de 22.11.2022, para retornar as suas funções, e, não registrou comparecimento ao local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 482, alínea "i", determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 01/2024** – em desfavor do requerido **Paulo Sérgio Alves Guimarães**, atual ocupante do cargo de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.348.532/SSPSP e do CPF/MF nº 158.311.748-24, em face dos contidos nos Ofícios nº 521/22, de 18.11.2022, 543/2022, de 08.12.2022 e 19/2022-RH, de 09.12.2022, por registro de reiteradas ausências ao trabalho desde 06.07.2022, até a presente data, embora tenha sido devidamente notificado para retorno, deixou de fazê-lo.





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Art. 2º - Designar e nomear os membros integrantes do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2024, composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, cuja atribuição e qualificação, seguem:

Presidente	Viviane Fernandes	RG nº 22.034.402-4	CPF/MF 170.613.948-97
Secretário	Kilda Aline Rossi Pereira	RG nº 25.264.643-5	CPF/MF 301.376.268-35
Membro	André Luis Gambale	RG nº 27.855.423-4	CPF/MF 297.873.268-77

Parágrafo Único – Fica determinado aos membros da Comissão de Processo Administrativo designados neste artigo, que deverão ser cientificados “in continenti”, dos termos da Portaria, para que deem início aos trabalhos, até que se finde o presente Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da lavratura da Ata de Instalação dos trabalhos e prorrogáveis por uma única vez, por igual período, para a conclusão do processo e apresentação do relatório final à autoridade superior.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços de outros funcionários e Departamentos da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, de acordo com as suas necessidades.

Art. 5º - Os empregados designados ficam dispensados de seus serviços habituais durante o período em que a Comissão Processante se reunir para interrogatórios, oitivas de testemunhas, diligências e demais deliberações em geral.

Art. 6º - Determino, ainda, que a Assessoria Técnica e Jurídica acompanhe, em todos os seus termos os trabalhos da Comissão Processante, auxiliando-a em todos os seus aspectos materiais, formais e jurídicos, exarando e auxiliando na emissão de parecer, se necessário.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 08 de Agosto de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D29C-03F7-7FE0-FF30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 08/08/2024 11:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 12/08/2024 16:43:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/D29C-03F7-7FE0-FF30>